



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE BACABAL

# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 N°. BAC20260206 Bacabal - MA, 06/02/2026

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Erika de Cássia Siqueira Lucena

Secretaria Municipal de Administração

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: [diario@bacabal.ma.gov.br](mailto:diario@bacabal.ma.gov.br)

Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

## SUMÁRIO

### 1 - Finanças

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS DO SERVIÇO DE TÁXI - EXERCÍCIO 2026.

### 2 - SAAE

- PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 263/2025

## Finanças

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS DO SERVIÇO DE TÁXI - EXERCÍCIO 2026

O MUNICÍPIO DE BACABAL, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento no Decreto Municipal nº 922/2026 e na Lei Municipal nº 1.593/2024, CONVOCA todos os permissionários do serviço de táxi para realizarem o recadastramento obrigatório, visando à atualização cadastral e à renovação do Alvará de Licença para o exercício de 2026. Art. 1º O recadastramento ocorrerá no período de 23 (vinte e três) de fevereiro a 03 (três) de março de 2026, no horário das 08h00 AM às 13h00 PM, na sede da Secretaria Municipal de Finanças. Art. 2º No ato do recadastramento, o permissionário deverá comparecer junto à Secretaria Municipal de Finanças, apresentando o Requerimento de Recadastramento, devidamente preenchido, bem como apresentar cópias legíveis dos seguintes documentos: I - Identificação do ponto de apoio aos passageiros em que executa as atividades; II - Comprovante de residência atualizado, de sua titularidade; III - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria mínima exigida, válida e com anotação de atividade remunerada; IV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV, atualizado, comprovando a propriedade em nome do permissionário, devidamente averbado pelo DETRAN como veículo de aluguel; V - 01 (uma) foto tamanho 3x4, atualizada; VI - Declaração do Sindicato da classe ou de entidade



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2736> - Volume 10, N°.BAC20260206



associativa, com indicação do tempo de serviço prestado no Município de Bacabal, quando houver vínculo; VII - Declaração de tempo de exercício da atividade remunerada de taxista, nos casos de ausência de vínculo sindical ou associativo; VIII - Declaração de que, caso exerce outra atividade remunerada paralela, esta não impede o exercício regular da atividade de taxista; IX - Certidão da Justiça Federal e certidão de antecedentes criminais; X - CNIS; XI - Documentação do condutor auxiliar, quando houver, idêntica à exigida para o permissionário titular. § 1º A documentação apresentada tem por finalidade comprovar a regularidade cadastral, o exercício efetivo da atividade, bem como o atendimento aos requisitos legais para a renovação do Alvará de Licença para o exercício de 2026. § 2º O permissionário que deixar de realizar o recadastramento no prazo estabelecido poderá ter sua permissão suspensa, sem prejuízo da aplicação das demais medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente. Art. 3º Após a análise da documentação apresentada, os permissionários que atenderem aos requisitos legais ficarão obrigados a submeter o veículo à vistoria dos equipamentos de segurança, higiene e funcionamento, a ser realizada pelo Departamento Municipal de Trânsito, no período de 09 (nove) de março a 31 (trinta e um) de março de 2026. Parágrafo único. A vistoria de que trata este artigo constitui requisito indispensável para o deferimento do recadastramento e para a renovação do Alvará de Licença do exercício de 2026. Art. 4º Somente terão o recadastramento deferido os permissionários que já constem do Banco de Dados de Contribuintes do Município na data da publicação deste Edital. § 1º Os casos em que o permissionário não conste do Banco de Dados de Contribuintes serão submetidos à análise administrativa, observados os critérios estabelecidos na legislação vigente. § 2º A análise prevista no § 1º deste artigo será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, vedada a criação automática de novas permissões, respeitado o número máximo de permissões definido no Decreto Municipal nº 922/2026. Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Bacabal/MA, 04 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO - Secretário Municipal de Finanças.

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE RECADASTRAMENTO DE SERVIÇO DE TAXI 2026

#### DADOS DO SOLICITANTE (ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS)

Requerente: \_\_\_\_\_ Rg: \_\_\_\_\_ Cpf: \_\_\_\_\_  
End. De sua Titularidade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_ Certidão da  
Justiça Federal: \_\_\_\_\_ Certidão de antecedente criminais: Sim ( ) Não ( )  
Número do CNIS: \_\_\_\_\_ Foto 3x4 Identificar o ponto de Apoio do Passageiro:  
Carteira Nacional de Habilitação. CRLV - Atualizado, comprovando a propriedade em nome do  
permissionário, averbado pelo DETRAN como veículo de aluguel.

#### DADOS DO TAXISTA AUXILIAR DE CONDUTOR AUTONOMO: (ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS)

Requerente: \_\_\_\_\_ Rg: \_\_\_\_\_ Cpf: \_\_\_\_\_  
End. De sua Titularidade: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
Certidão da Justiça Federal: \_\_\_\_\_ Certidão de antecedente criminais: Sim ( )  
Não ( )  
Número do CNIS: \_\_\_\_\_ Foto 3x4 Identificar o ponto de Apoio do  
Passageiro: \_\_\_\_\_ Carteira Nacional de Habilitação. CRLV - Atualizado, comprovando a propriedade  
em nome do permissionário, averbado pelo DETRAN como veículo de aluguel.

ANEXOS (outros documentos) • Ficha cadastral do contribuinte - Secretaria de Finanças. • Alvará de 2025  
- Secretaria de Finanças. • Declaração de que não exerce outra atividade remunerada paralela com carga  
horária diária superior a 08h (horas diárias). • Outros documentos por ventura a serem solicitados pela  
secretaria de finanças.

## ANEXO II



**DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA SECRETARIA DE FINANÇAS:**

DADOS DO CONDUTOR

NOME

Nº REGISTRO

TELEFONE

POSTO

Nº DO TÁXI

DADOS DO VEÍCULO

MARCA      MODELO

PLACA

Nº RENAVAM

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PARALELA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_, declaro que exerce outra atividade remunerada de \_\_\_\_\_, declaro que a referida atividade remunerada não impede nem compromete o exercício regular da atividade de taxista, sendo exercida com carga horária compatível, a qual informo para fins de controle administrativo. Declaro, ainda, estar ciente de que constitui crime, nos termos do art. 299 do Código Penal, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Bacabal - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do declarante

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PARALELA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_, declaro que não exerce qualquer atividade remunerada, seja de natureza permanente ou esporádica, que comprometa, reduza ou inviabilize o exercício regular e diário da atividade de taxista. Declaro, ainda, estar ciente de que constitui crime, nos termos do art. 299 do Código Penal, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Bacabal - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do declarante

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE REMUNERADA DE TAXISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade/UF \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que trabalho como profissional autônomo/liberal, exercendo a atividade de taxista, desde \_\_\_\_\_, com renda mensal aproximada no valor de R\$ \_\_\_\_\_, bem como assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica. Bacabal - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Declarante

**ANEXO VI**  
**DECRETO N°**

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2736> - Volume 10, N°.BAC20260206



**PADRONIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SERVIÇO DE TÁXI EM BACABAL**

Código identificador: c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

**SAAE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2025**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal (MA), torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2026**, Processo Administrativo nº 263/2025, do tipo menor preço global, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de kit de equipamentos eletrônicos contendo: 06 (seis) impressoras térmicas portáteis e 12 (doze) smartphones com fornecimento mensal de 250 (duzentos e cinquenta) bobinas de papel térmico personalizadas, para emissão de faturas de consumo de água e esgoto, assim como sua manutenção e fornecimento de sistemas de gestão comercial e módulos de: negociação de débito, convênio de arrecadação, dívida ativa e execução fiscal, emissão simultânea de contas d'água e aviso de débito, agência virtual e gerenciador de sistemas, a fim de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal - SAAE/MA**, com data de abertura no dia 26/02/2026 às 09:00 horas. O presente Edital está à disposição dos interessados onde poderá ser consultado ou obtido GRATUITAMENTE pela internet no site do Licitanet (<https://www.licitanet.com.br>) e pelo e-mail: [cpl@saae.bacabal.ma.gov.br](mailto:cpl@saae.bacabal.ma.gov.br). Bacabal- MA, 06 de fevereiro de 2026. Mário Anselmo Souza Lopes - Pregoeiro.

Código identificador: d86f6c60d0cb58ac214b6ff9cc087474ed8fabbcd79b42c1c9e43839ae4f277c6da920d0239cd613aae1b7435d211717d40fb47c044a0d32b3b6d2dab7c826e



**Diário Oficial do Município**  
**Prefeitura Municipal de Bacabal - MA**  
CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de  
março de 2014

Prefeito José Roberto Costa Santos  
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533

